

CIRCULAR Nº 10/2017

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2017.

## **LIBERAÇÃO DO FGTS – CONTAS INATIVAS** **CALENDÁRIO**

Conforme informado anteriormente em nossa circular nº 06 de 27/01/2017 qualquer trabalhador que tem saldo em conta do FGTS classificada como inativa em 31/12/2015, terá o direito de sacar o valor, mesmo que esteja trabalhando atualmente.

Foi publicado, no DOU de 15.02.2017, o Decreto nº 8.989/2017, para dispor sobre o calendário para o saque das contas vinculadas.

### **Calendário de Pagamento**

<b>Trabalhadores nascidos em</b>	<b>Início a partir de</b>
Janeiro e fevereiro	10/03/2017
Março, abril e maio	10/04/2017
Junho, julho e agosto	12/05/2017
Setembro, outubro e novembro	16/06/2017
Dezembro	14/07/2017

Fonte: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)


A Caixa Econômica Federal poderá efetuar crédito automático para a conta poupança de titularidade do trabalhador previamente aberta, desde que este não se manifeste negativamente até 31.08.2017.

Em sua manifestação, o trabalhador poderá solicitar o desfazimento do crédito ou a transferência do valor para outra instituição financeira, independentemente do pagamento de qualquer tarifa.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

*DOCCIN Contabilidade Empresarial*

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca  
03149-000 | São Paulo - SP  
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 [www.doccontabilidade.com.br](http://www.doccontabilidade.com.br)